



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AGUADA DE CIMA

(MUNICÍPIO DE ÁGUEDA)

**EDITAL**  
SESSÃO PÚBLICA NO DIA 28-10-2005

**INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Armindo de Almeida Abrantes, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante:

Faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia de Aguada de Cima, resultante do acto eleitoral de 11-10-2009, terá lugar no próximo dia 28-10-2009, às 19 horas, no edifício seda da Junta de Freguesia, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão.

Lembra-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 9º da referida lei, deverá efectuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao acto de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual aos vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao acto da instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efectividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

---